Lei nº 1.224, de 08 de janeiro de 2015

Cria cargo público e suas respectivas atribuições, altera a redação do Anexo I da Lei nº 741, de 19 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 1 (um) cargo de Assessor de Gestão Financeira, incluídos na Assessoria Administrativa do Presidente da Câmara, constante na Lei 741, de 19 de dezembro de 2007, com vencimentos de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), estando subordinados diretamente ao chefe do legislativo municipal ou a quem ele determinar.

Parágrafo Único. São requisitos para ocupação do cargo de Assessor de gestão financeira: 1) formação no curso de Direito ou Ciências Contábeis; 3) regularidade junto ao conselho de classe respectivo; 3) experiência de no mínimo cinco anos na administração pública.

Art. 2º São atribuições da Assessoria de gestão financeira, observado o que dispõe o art. 15 da Lei 726, de 02 de outubro de 2007:

I - prestar assessoramento técnico atinente às Finanças Públicas, em nível municipal, em conformidade com normas estatuídas na legislação tributária e orçamentária vigentes;

II - prestar assessoramento técnico na orientação e expedição de atos normativos concernentes à administração tributária, orçamentária e de controle patrimonial;

III - assistir, acompanhar e avaliar o desempenho dos Setores e Departamentos da Câmara Municipal;

IV - realizar estudos e pesquisas sobre os pontos críticos do sistema controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial de responsabilidade da Câmara Municipal, bem como orientar quanto à execução do orçamento do Executivo Municipal;

V - executar serviços de análise e projeção dos sistemas orçamentário e financeiro;

VI - elaborar minutas de anteprojetos de leis de cunho tributário e orçamentário; e

VII - executar atividades assemelhadas e afins, quando solicitadas.

Art. 3º O anexo I da Lei nº 741, de 19 de dezembro de 2007, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração, permanecendo inalterado o restante:

"ANEXO I

Cargos de Provimento em Comissão

NOMENCLATURA	Ref.	Qt.	Vencimento	Área de Atuação
Assessor de Gestão Financeira	LC-5	01	6.500,00	Contabilidade
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos oito do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (08.01.2015).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária de Gabinete